

Quarta Feira • 22 de outubro de 2025 • Edição Nº 0039

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal
de
Conde*



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- **DECRETO N° 009 / 2025**
- **DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**
- **DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**
- **DECRETO LEGISLATIVO N° 22, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**
- **DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 13.254.131/0001-47

DECRETO N° 009 / 2025

**Suspende a sessão da Câmara Municipal
de Conde, a realizar no dia 22 de
outubro de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conde- BA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Do Município e o Regimento Interno da Câmara, considerando a necessidade de suspender a sessão ordinária prevista para o dia 22 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a sessão ordinária da Câmara Municipal de Conde, marcada para o dia 22 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE CONDE, ESTADO DA BAHIA, em
22 de outubro de 2025.**

**CRISTIANO CRUZ SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE-BA**



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Honorário de Conde ao Senhor Jaquison Santos de Sousa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo N° 001/2025, de autoria do Vereador Itamar Lima Gonçalves, aprovado na 7ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **JAQUISON SANTOS DE SOUSA** o Título de Cidadão Honorário de Conde.

Art. 2º - A Mesa da Câmara deverá adotar as providências de praxe para dar a publicidade devida a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, BAHIA, EM 16 DE OUTUBRODE 2025.


CRISTIANO CRUZ SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Honorário de
Conde ao Senhor Railon Torre Cruz.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDE -
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo N° 001/2025, de autoria do
Vereador Italo dos Santos Nascimento, aprovado na 7ª Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **RAILON TORRE CRUZ** o Título de
Cidadão Honorário de Conde.

Art. 2º - A Mesa da Câmara deverá adotar as providências de praxe para dar
a publicidade devida a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, BAHIA, EM 16 DE
OUTUBRODE 2025.


CRISTIANO CRUZ SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

DECRETO LEGISLATIVO N° 22, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadã Honorária de Conde a Senhora Aline Brandão Oliveira de Jesus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo N° 001/2025, de autoria do Vereador Ediel Paiva dos Santos, aprovado na 7ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **ALINE BRANDÃO OLIVEIRA DE JESUS** o Título de Cidadã Honorária de Conde.

Art. 2º - A Mesa da Câmara deverá adotar as providências de praxe para dar a publicidade devida a este Decreto. .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, BAHIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.


CRISTIANO CRUZ SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadã Honorária de Conde a Senhora Maria da Glória Santos de França.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo N° 002/2025, de autoria do Vereador Ediel Paiva dos Santos, aprovado na 7ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE FRANÇA** o Título de Cidadã Honorária de Conde.

Art. 2º - A Mesa da Câmara deverá adotar as providências de praxe para dar a publicidade devida a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, BAHIA, EM 16 DE OUTUBRODE 2025.


CRISTIANO CRUZ SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE





CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	118.822.246,59	126.801.966,56	126.801.966,56	0,00
(–) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	118.822.246,59	126.801.966,56	126.801.966,56	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VI/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	142.586.695,91	152.162.359,87	152.162.359,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	128.328.026,32	136.946.123,88	136.946.123,88	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Emissão: 25/09/2025, às 14:48:08, Assinado Digitalmente no dia 25/09/2025, às 14:48:08.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri

Nota:

CRISTIANO CRUZ SANTOS
Presidente(a)

DAVILAS PIMENTA DE ARAUJO
Tesoureiro(a)

FRANCISCO DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO
Contador(a)

SIAFI - PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE - CNPJ: 14.126.692/0001-23

Certificação Digital: 5A 09 0B D1 ED 70 0E AB

Versão eletrônica disponível em: <http://camaraconde.publicabrazil.net/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que intitui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



CPF: 030.629.525-39

CPF: 435.803.435-72

CPF: 037.484.965-08



**DIÁRIO
OFICIAL**
**Câmara Municipal
de Conde**

22 de outubro de 2025
Página 12

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de 2024 até Agosto de 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (R\$ 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.378.363,13	10.154.291,25	10.780.665,73	14.235.917,09	12.882.346,28	11.906.840,31	9.873.222,37	10.201.120,67	11.290.643,22	12.553.694,81	12.924.099,85	10.805.782,57	137.988.404,22	135.660.264,00
IPFU	1.109.511,00	821.242,62	1.235.917,09	492.553,85	576.662,18	1.041.789,45	881.371,29	904.487,30	934.744,13	915.944,87	11.354,00	11.303.069,00	11.303.069,00	11.303.069,00
ISS	46.056,28	60.203,24	116.646,06	104.206,64	48.387,11	76.563,21	121.086,90	199.863,19	108.965,13	203.133,94	92.825,01	1.426.661,21	1.154.164,00	1.154.164,00
ITBI	331.560,19	343.573,29	455.038,62	490.567,76	397.778,86	361.707,01	359.050,77	342.914,01	375.391,57	423.134,64	500.913,05	4.881.289,10	5.494.062,00	5.494.062,00
IRF	12.720,49	14.945,80	9.581,66	9.950,56	12.556,88	17.257,34	21.443,42	12.675,89	1.083,90	16.824,00	22.614,83	35.241,00	62.511,00	62.511,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	704.156,34	367.531,34	625.897,38	875.330,84	0,00	206,53,22	351.870,81	184.859,06	194.536,05	318.962,70	259.148,83	277.988,85	4.180.796,42	3.524.594,00
Contribuições	15.017,20	20.778,15	25.985,40	36.437,72	78.521,29	188.337,57	57.748,99	31.382,15	35.762,82	20.513,91	35.727,33	572.907,33	805.064,00	805.064,00
Receita Patrimonial	140.675,28	137.832,91	117.184,44	124.086,57	97.583,71	161.903,25	157.714,06	173.650,25	193.277,16	161.719,05	259.953,35	186.087,47	1.891.048,94	623.177,00
Reembos de Aplicação Financeira	140.675,28	137.832,91	117.184,44	124.086,57	97.583,71	161.903,25	157.714,06	173.650,25	193.277,16	161.719,05	259.953,35	186.087,47	1.891.048,94	623.177,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.814,00	64.988,45	59.592,92	59.471,38	50.158,80	51.317,63	7.316,53	0,00	-58.634,56	0,00	0,00	0,00	213.404,10	573.0114,00
Transferências Correntes	9.089.664,03	9.055.691,80	9.347.621,06	12.424.686,50	12.240.891,09	11.160.957,91	8.673.718,54	9.146.144,48	10.274.327,50	11.483.683,90	9.702.683,22	124.349.058,37	121.757.566,00	121.757.566,00
Coz-Parte do FPM	3.350.818,27	2.802.907,19	5.887.849,21	5.877.644,44	3.699.766,90	4.964.889,59	3.269.457,01	3.322.326,21	4.238.668,15	4.353.109,10	5.479.389,34	9.22.442,55	1.067.350,56	9.22.442,55
Coz-Parte do ICMS	9.296.244	1.176.204,74	1.054.529,53	1.188.571,91	1.002.411,11	991.886,38	97.901.587,77	1.067.350,56	1.059.689,77	11.990.257,61	11.990.257,61	11.990.257,61	11.990.257,61	11.990.257,61
Coz-Parte do IPVA	60.701,57	79.966,45	44.434,12	40.884,02	47.785,76	104.591,17	32.785,05	41.499,31	52.116,04	52.264,20	61.876,58	669.465,98	658.661,00	658.661,00
Coz-Parte do IR	4.758,29	33.744,53	1.998,43	6.239,75	1.184,93	3.615,64	2.929,09	2.660,69	46.658,73	4.068,74	5.670,73	25.896,90	139.357,45	36.579,00
Transferências da LC 61/1989	12.242,25	8.311,45	9.230,13	10.836,45	7.422,15	5.368,57	5.846,51	5.489,02	5.332,68	6.070,83	5.208,64	5.753.555,37	56.788,00	56.788,00
Transferências do FUNDEB	3.469.832,63	3.811.344,67	3.885.885,88	4.181.189,37	6.497.784,33	3.959.724,36	3.257.473,05	3.859.588,98	3.926.512,07	3.978.380,70	3.767.552,29	3.905.665,43	46.157.195,00	105.788,00
Outras Transferências Correntes	1.251.954,38	1.143.212,59	763.713,56	1.209.299,56	987.295,71	1.131.092,10	1.234.684,56	932.243,92	1.085.102,58	2.234.588,72	2.275.451,28	1.238.389,77	15.487.018,63	14.222.928,00
Outras Receitas Correntes	358,82	2.820,04	471,76	23.945,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,13	3.804,06	530,53	887,01	331.191,28
DEDUÇÕES (II)	729.252,06	820.226,78	939.664,19	1.054.754,14	950.215,59	1.212.952,49	835.142,61	869.773,75	1.051.475,83	1.052.928,57	759.500,88	910.610,74	11.186.437,66	11.373.078,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Complementar FPM, entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reemborsos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de Receita para Formação do FUNDEB	729.252,06	820.226,78	939.664,19	1.054.754,14	950.215,59	1.212.952,49	835.142,61	869.773,75	1.051.475,83	1.052.928,57	759.500,88	910.610,74	11.186.437,66	11.373.078,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (II) = I - II	9.649.111,84	9.314.664,47	9.821.661,54	11.912.149,69	10.693.887,72	9.818.079,46	9.311.466,92	10.229.677,49	11.580.766,24	12.164.589,97	9.816.171,83	126.891.966,66	121.696.186,00	
(-) Transferências Intergovernamentais e transferências entre entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MASTRADA PARA PAGAMENTO (III - IV)	9.649.111,84	9.314.664,47	9.821.661,54	11.912.149,69	10.693.887,72	9.818.079,46	9.311.466,92	10.229.677,49	11.580.766,24	12.164.589,97	9.816.171,83	126.891.966,66	121.696.186,00	
(-) Transferências Correntes de Entidades Relacionadas ao Executivo (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
165.8 16.6 (CF-AT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração direta (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência de União destinada a entidades da administração indireta (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00										



— DIÁRIO —
OFICIAL
Câmara Municipal
de Conde

22 de outubro de 2025
Página 13

[Signature]
JOSE ANISIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 561.899.315-53

[Signature]
RAIFRAN DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
CPF: 053.419.165-73

[Signature]
ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-027676-O-9



BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	0,00	126.801.966,56	126.801.966,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	126.801.966,56	125.501.966,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	27.896.432,64	27.896.432,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	25.106.789,38	25.106.789,38	25.106.789,38	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Emissão: 25/09/2025, às 14:47:03, Assinado Digitalmente no dia 25/09/2025, às 14:47:03.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CRISTIANO CRUZ SANTOS
 Presidente(a)
 CPF: 030.629.525-39

DAVILAS PIMENTA DE ARAUJO
 Tesoureiro(a)
 CPF: 435.803.435-72

FRANCISCO DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO
 Contador(a)
 CPF: 037.484.965-08



BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO - AGOSTO de 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	126.801.966,56	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	125.501.966,56	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.288.314,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <?>	18.259.483,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.876.137,66	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STNUCOPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

CRISTIANO CRUZ SANTOS
Presidente(a)

DAVILAS PIMENTA DE ARAUJO
Tesoureiro(a)

FRANCISCO DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO
Contador(a)



IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA EMPEHADAS E NÃO INSCRITAS LIQUIDADAS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPEHADAS E NÃO INSCRITAS LIQUIDADAS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS NÃO INSCRITOS POR A PAGAR NÃO INSCRIÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA NÃO INSCRITAS LIQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM ESTOS RECURSOS PROCESSADOS EXERCÍCIO)				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Empenhados e Obrigações Financeiras											
		(a) De Exercícios Anteriores	(b) Do Exercício	(c) De Exercícios Anteriores	(d) Anteriores								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPSS (II)													
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transfériências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transfériências Finais a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Destinados à Assistência Social (Exceto ao RPSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Vinculados a Desorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Convênios e Icessuentes Compêndios (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Vinculações Descentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Vinculados ao RPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operação de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Alimentação de Bens Alvo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extrarenitários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reservatório (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-153.036,80				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	14.102,73	0,00	0,00	0,00	167.139,53	0,00	-153.036,80	0,00	-153.036,80				
Recursos Não Vinculados de Imóveis	14.102,73	0,00	0,00	0,00	167.139,53	0,00	-153.036,80	0,00	-153.036,80				
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (IV) = I + II + III	14.102,73	0,00	0,00	0,00	167.139,53	0,00	-153.036,80	0,00	-153.036,80				

PONTE: Sistema Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Emissão: 25/09/2025, h: 14:46:31, Automação: Desenvolvimento: m: 25/09/2025, h: 14:46:31.

Cristiano Cruz Santos
CRISTIANO CRUZ SANTOS

Presidente(a)

CPF: 030.629.422-39

Daniel P. Araújo
DANIEL PIMENTA DE ARAÚJO

Técnico(a)

CPF: 435.803.35-72

Francisco Diego Santos do Nascimento
FRANCISCO DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO

Comissão(a)

CPF: 037.484.96-08



— DIÁRIO —
OFICIAL
Câmara Municipal
de Conde

22 de outubro de 2025
 Página 17



BA - LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		126.801.966,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		126.801.966,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		126.801.966,56
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.560.607,92	1,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.608.117,99	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.227.712,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.847.306,19	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	152.162.359,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.896.432,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.288.314,65	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.876.137,66	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-153.036,80

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Emissão: 25/09/2025, às 14:47:40. Assinado Digitalmente no dia 25/09/2025, às 14:47:40.

CRISTIANO CRUZ SANTOS
 Presidente(a)
 CPF: 030.629.525-39

DAVILAS PIMENTA DE ARAUJO
 Tesoureiro(a)
 CPF: 435.803.435-72

FRANCISCO DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO
 Contador(a)
 CPF: 037.484.965-08

SIAFIIC - PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE - CNPJ: 14.126.692/0001-23

Certificação Digital: 5A 09 0B D1 ED 70 0E AB

Versão eletrônica disponível em: <http://camaraconde.publicabrasil.net/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que intitui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil